



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XV Edição 184

Lei Municipal nº 111/2005

17 de junho de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 247/2013

DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara de Vereadores de Sertãozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além da remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar, lhes serão assegurados os seguintes direitos:

- I – cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença – maternidade, na forma do Regime Geral de Previdência Social;
- IV – licença – paternidade;
- V – gratificação natalina (13º salário).

Art. 2º - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 17 de junho de 2013.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional